



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

RESULTADO DA 4ª CHAMADA E ORIENTAÇÕES

Considerando a Resolução CONSUP nº 14 de 18 de junho de 2020, que aprova a oferta de Atividades Pedagógicas não presenciais, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho de 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 22 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza em caráter emergencial o auxílio conectividade nas atividades remotas.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 29 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibilizam os recursos do funcionamento da Instituição para pagamento do auxílio conectividade, através da natureza de despesa 090.33.018 (auxílio financeiro ao estudante).

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 06 de julho de 2020, que estabelece as orientações quanto à operacionalização do Auxílio Conectividade ofertado aos estudantes para suprir suas demandas de acesso digital frente às Atividades Pedagógicas Não presenciais executadas pelo IFPI enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente do estado de pandemia da Covid-19.

O Serviço Social do Campus Valença do Piauí, por meio da Direção de Ensino, torna pública a TERCEIRA CHAMADA DE ESTUDANTES APTOS A RECEBEREM O AUXÍLIO CONECTIVIDADE e suas orientações.

1. OBJETIVO

O recurso financeiro do auxílio conectividade deverá ser utilizado única e exclusivamente para **compra de pacote de dados ou outras demandas de acesso aos meios digitais**, para tanto será solicitado a apresentação de documento comprobatório.

2. DEFINIÇÃO DOS VALORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Os valores foram definidos para contribuir no atendimento dos seguintes grupos de demandas:

Demanda	Valor unitário do 1º mês	Valor unitário dos meses subsequentes
Pacote (wi-fi)	250,00 (instalação e mensalidade)	100,00
Contribuição para manter as mensalidades do pacote de internet	100,00	100,00
Equipamento (*cessão de uso temporário).	0,0	0,00
Equipamento (*cessão de uso temporário). Pacote (wi-fi)	250,00 (instalação e mensalidade)	100,00

***obs.:** o Campus irá fazer concessão de uso temporário para os estudantes dos equipamentos (computadores).

3. ESTUDANTES SELECIONADOS(AS) PARA O AUXÍLIO CONECTIVIDADE

Nº	Estudante	Curso / modalidade	Cessão de uso de equipamento	Valor do 1º mês	Valor dos meses seguintes
01	Camila Sávia Almeida Vieira	Meio Ambiente	-	100,00	100,00
02	Carla Ramile Rosa De Lima	Meio Ambiente	-	250,00	100,00
03	Francisco Mateus Silva Oliveira	Meio Ambiente	-	250,00	100,00
04	João Vieira Gomes Neto	Agropecuária Técnico	-	250,00	100,00
05	Raonni Mourão Franco	Meio Ambiente	-	100,00	100,00
06	Robert Gonçalves Sousa	Meio Ambiente	-	100,00	100,00
07	Ruth Ester Alves Teixeira	Administração	SIM	250,00	100,00
08	Susanny Gabrielly Torres de Sousa	Administração	-	250,00	100,00
09	Tatiane Pereira do Nascimento	Ciências Biológicas	SIM	0,00	0,00
10	Analice de Sousa Santos	Ciências Biológicas	-	250,00	100,00
11	Nataniel Barbosa Guimarães	Agropecuária Técnico	SIM	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO AO ESTUDANTE

Para o(a) estudante selecionado(a) receber o auxílio conectividade, este deverá estar de acordo com o termo de compromisso. O qual será realizado através do preenchimento do formulário através do link <https://forms.gle/nRAeb5FqHqFzWudV6> até às 18h do dia 27 de outubro de 2020, terça-feira.

O valor destinado a cada estudante selecionado será realizado através de conta bancária ativa em seu nome, conforme dados do formulário;

Os (as) estudantes que não possui conta bancária, estes deverão realizar o saque mediante apresentação do CPF e do RG (identidade) no caixa de atendimento do Banco do Brasil. Porém, para evitar aglomerações e risco de contágio coronavírus é recomendável que este(a) estudante abra uma conta bancária digital.

4.1 TERMO DE COMPROMISSO

- Participar das Atividades Remotas de Ensino e Aprendizagem na modalidade **Não** presencial ofertada pelo IFPI;
- Usar obrigatoriamente o recurso para aquisição de pacotes de internet, ou em outra necessidade de acesso digital;
- Devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos, CASO o (a) estudante não cumpra com o compromisso acadêmico;
- Apresentar o comprovante do gasto do recurso recebido para compra/pagamento do instrumental de acesso digital, conforme a orientação da Assistente Social do Campus;
- Buscar, por meio eletrônico disponibilizados no site do IFPI, a equipe multiprofissional, em qualquer circunstância que esteja prejudicando o seu processo de aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
- Para o (a) estudante que terá a cessão de uso temporário de equipamento do Campus, este (a) deverá, assinar o Termo de Responsabilidade de uso no ato da entrega com o compromisso de não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

alterar as configurações; zelar pelo equipamento cedido pelo Campus e usar exclusivamente para participar das atividades Remotas de Ensino e Aprendizagem conforme o manual de uso. Para o estudante menor de 18 anos este termo deverá ser assinado pelos pais ou responsável.

- Não cometer ato indisciplinar conforme orienta a Organização Didática do IFPI.

5. CONSENTIMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Os pais ou responsável do estudante menor de dezoito anos deverão enviar uma Declaração para o e-mail assistenciaestudantil.caval@ifpi.edu.br dando ciência sobre a demanda descrita no formulário do estudante, bem como acerca do conhecimento do termo de compromisso, conforme **anexo I** deste Edital.

6. ESTUDANTES QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCESSO

O (a) Estudante que não participou desse processo de identificação das demandas para os meios de acesso digital e necessitam do auxílio conectividade para participar das atividades remotas de ensino e aprendizagem, poderá entrar em contato com o serviço social através do e-mail assistenciaestudantil.caval@ifpi.edu.br

7. DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS

Os estudantes selecionados para o auxílio podem entrar em contato diretamente através do Grupo de WhatsApp Auxílio Conectividade Valença.

Os demais estudantes ou familiares podem entrar em contato através do e-mail do serviço social assistenciaestudantil.caval@ifpi.edu.br

Valença do Piauí, 26 de outubro de 2020.

Jucileide Maria Gomes Veloso
Assistente Social - IFPI/Valença
Siape: 2069330
(assinou o original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO (A) ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante _____ do curso _____ do IFPI Campus Valença do Piauí, declaro que estou ciente da solicitação realizada para o Auxílio Conectividade, bem como do termo de compromisso preenchido para o recebimento do citado auxílio.

_____, _____ de _____ de 2020
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura dos pais ou responsável legal do estudante
CPF: